



DECRETO Nº 4.956/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

"Declara Luto Oficial por 3 (três) dias, em virtude do falecimento da Sra. Maria Ângela Costa de Oliveira, Ilustríssima Professora Bordamatense"

Afonso Raimundo de Souza, Prefeito de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento da Professora, a Sra. Maria Ângela Costa de Oliveira, nossa eterna "Manja Costa", ocorrido no dia 22 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Bordamatense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável servidora pública, professora dedicada e comprometida com o ensino, mãe e avó de família honrada e de libado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da Coletividade Bordamatense.

D E C R E T A



Art.1º. LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias todo território do município de Borda da Mata, em sinal de profundo pesar pelo passamento da Ilustríssima Sra. Maria Ângela Costa de Oliveira.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 22 de fevereiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS

Vice Prefeito Municipal

JEFFERSON ESTEVÃO PEREIRA NASCIMENTO

Chefe de Gabinete Municipal